

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

## Projeto de Lei Complementar

Nº 0005-2019

**Início Tramitação** 21-01-2019

### **Ementa**

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2019 e alterações em anexos das Leis Complementares nº 160/2013 e 161/2013, conforme especifica.

### **Autor**

Mesa Diretora

Norma \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/19**

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2019 e alterações em anexos das Leis Complementares nº 160/2013 e 161/2013, conforme especifica.

**Art. 1º** Ficam atualizados em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

§ 1º O percentual de atualização aludido no *caput* refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2018, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 2º Em razão da atualização ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de janeiro de 2019.

MESA DIRETORA


  
**SERGIO DONIZETE FERREIRA**  
Presidente da Câmara

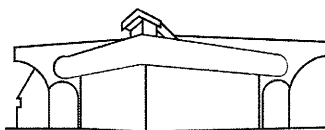
  
**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretária

  
**LUCIANA MORAES DOS SANTOS**  
2ª Secretária

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo      Data/Hora  
26-563      21/01/2019 09:43:12  
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 005/19

Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do douto Plenário, o projeto de lei complementar que “Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2019 e alterações em anexos das Leis Complementares nº 160/2013 e 161/2013, conforme especifica”, que visa atualizar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento).

Esse percentual de atualização refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2018, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Tal medida tem amparo na Constituição Federal, a qual, em seu art. 37, inc. X, assegura a revisão anual à remuneração dos servidores e aos subsídios dos Vereadores, este último objeto de projeto de lei próprio, a saber:

*“Constituição Federal – Art. 37, inc. X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;”*

Em razão da atualização, necessário se faz alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e também o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, os quais contém as tabelas relativas aos vencimentos dos servidores legislativos.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação do presente projeto.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de janeiro de 2019.

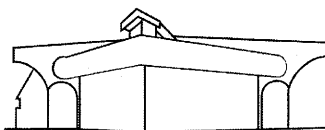
MESA DIRETORA

  
**SERGIO DONIZETE FERREIRA**  
Presidente da Câmara

  
**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretária

  
**LUCIANA MORAES DOS SANTOS**  
2ª Secretária



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

### ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

#### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	5.337,60

### ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

#### TABELAS DE VENCIMENTO

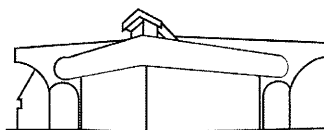
TABELA 1 - Operacional							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	1794,92	1884,66	1978,89	2077,84	2181,73	2290,82	2405,36
2	1830,81	1922,35	2018,47	2119,40	2225,37	2336,63	2453,47
3	1867,43	1960,80	2058,84	2161,78	2269,87	2383,37	2502,53
4	1904,78	2000,02	2100,02	2205,02	2315,27	2431,03	2552,59
5	1942,87	2040,02	2142,02	2249,12	2361,58	2479,65	2603,64
6	1981,73	2080,82	2184,86	2294,10	2408,81	2529,25	2655,71
7	2021,37	2122,43	2228,56	2339,98	2456,98	2579,83	2708,82
8	2061,79	2164,88	2273,13	2386,78	2506,12	2631,43	2763,00
9	2103,03	2208,18	2318,59	2434,52	2556,25	2684,06	2818,26
10	2145,09	2252,34	2364,96	2483,21	2607,37	2737,74	2874,63
11	2187,99	2297,39	2412,26	2532,87	2659,52	2792,49	2932,12
12	2231,75	2343,34	2460,51	2583,53	2712,71	2848,34	2990,76
13	2276,39	2390,21	2509,72	2635,20	2766,96	2905,31	3050,58
14	2321,91	2438,01	2559,91	2687,91	2822,30	2963,42	3111,59
15	2368,35	2486,77	2611,11	2741,66	2878,75	3022,68	3173,82
16	2415,72	2536,51	2663,33	2796,50	2936,32	3083,14	3237,30
17	2464,03	2587,24	2716,60	2852,43	2995,05	3144,80	3302,04

TABELA 2 - Administrativo							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2626,91	2758,25	2896,16	3040,97	3193,02	3352,67	3520,31
2	2679,44	2813,42	2954,09	3101,79	3256,88	3419,73	3590,71
3	2733,03	2869,69	3013,17	3163,83	3322,02	3488,12	3662,53
4	2787,69	2927,08	3073,43	3227,10	3388,46	3557,88	3735,78
5	2843,45	2985,62	3134,90	3291,65	3456,23	3629,04	3810,49
6	2900,32	3045,33	3197,60	3357,48	3525,35	3701,62	3886,70
7	2958,32	3106,24	3261,55	3424,63	3595,86	3775,65	3964,44
8	3017,49	3168,36	3326,78	3493,12	3667,78	3851,17	4043,73
9	3077,84	3231,73	3393,32	3562,98	3741,13	3928,19	4124,60
10	3139,40	3296,37	3461,18	3634,24	3815,96	4006,75	4207,09
11	3202,18	3362,29	3530,41	3706,93	3892,28	4086,89	4291,23
12	3266,23	3429,54	3601,02	3781,07	3970,12	4168,63	4377,06
13	3331,55	3498,13	3673,04	3856,69	4049,52	4252,00	4464,60
14	3398,18	3568,09	3746,50	3933,82	4130,51	4337,04	4553,89
15	3466,15	3639,45	3821,43	4012,50	4213,12	4423,78	4644,97
16	3535,47	3712,24	3897,86	4092,75	4297,39	4512,26	4737,87
17	3606,18	3786,49	3975,81	4174,60	4383,33	4602,50	4832,63

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3420,44	3591,46	3771,03	3959,58	4157,56	4365,44	4583,71
2	3488,85	3663,29	3846,45	4038,78	4240,71	4452,75	4675,39
3	3558,62	3736,55	3923,38	4119,55	4325,53	4541,80	4768,89
4	3629,80	3811,28	4001,85	4201,94	4412,04	4632,64	4864,27
5	3702,39	3887,51	4081,89	4285,98	4500,28	4725,29	4961,56
6	3776,44	3965,26	4163,52	4371,70	4590,29	4819,80	5060,79
7	3851,97	4044,57	4246,79	4459,13	4682,09	4916,20	5162,01
8	3929,01	4125,46	4331,73	4548,32	4775,73	5014,52	5265,25
9	4007,59	4207,97	4418,36	4639,28	4871,25	5114,81	5370,55
10	4087,74	4292,13	4506,73	4732,07	4968,67	5217,11	5477,96
11	4169,49	4377,97	4596,87	4826,71	5068,05	5321,45	5587,52
12	4252,88	4465,53	4688,80	4923,24	5169,41	5427,88	5699,27
13	4337,94	4554,84	4782,58	5021,71	5272,79	5536,43	5813,26
14	4424,70	4645,93	4878,23	5122,14	5378,25	5647,16	5929,52
15	4513,19	4738,85	4975,80	5224,59	5485,82	5760,11	6048,11
16	4603,46	4833,63	5075,31	5329,08	5595,53	5875,31	6169,07
17	4695,53	4930,30	5176,82	5435,66	5707,44	5992,81	6292,46

TABELA 4 - Técnico Superior							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4965,67	5213,95	5474,65	5748,39	6035,80	6337,59	6654,47
2	5064,98	5318,23	5584,15	5863,35	6156,52	6464,35	6787,56
3	5166,28	5424,60	5695,83	5980,62	6279,65	6593,63	6923,32
4	5269,61	5533,09	5809,75	6100,23	6405,24	6725,51	7061,78
5	5375,00	5643,75	5925,94	6222,24	6533,35	6860,02	7203,02
6	5482,50	5756,63	6044,46	6346,68	6664,02	6997,22	7347,08
7	5592,15	5871,76	6165,35	6473,62	6797,30	7137,16	7494,02
8	5704,00	5989,20	6288,66	6603,09	6933,24	7279,90	7643,90
9	5818,08	6108,98	6414,43	6735,15	7071,91	7425,50	7796,78
10	5934,44	6231,16	6542,72	6869,85	7213,35	7574,01	7952,71
11	6053,13	6355,78	6673,57	7007,25	7357,61	7725,49	8111,77
12	6174,19	6482,90	6807,04	7147,39	7504,76	7880,00	8274,00
13	6297,67	6612,56	6943,18	7290,34	7654,86	8037,60	8439,48
14	6423,63	6744,81	7082,05	7436,15	7807,96	8198,35	8608,27
15	6552,10	6879,70	7223,69	7584,87	7964,12	8362,32	8780,44
16	6683,14	7017,30	7368,16	7736,57	8123,40	8529,57	8956,05
17	6816,80	7157,64	7515,52	7891,30	8285,87	8700,16	9135,17

TABELA 5 - Gestor							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	7448,50	7820,92	8211,97	8622,56	9053,69	9506,38	9981,70
2	7597,46	7977,34	8376,21	8795,02	9234,77	9696,50	10181,33
3	7749,41	8136,88	8543,73	8970,92	9419,46	9890,43	10384,96
4	7904,40	8299,62	8714,60	9150,33	9607,85	10088,24	10592,66
5	8062,49	8465,62	8888,90	9333,34	9800,01	10290,01	10804,51
6	8223,74	8634,93	9066,67	9520,01	9996,01	10495,81	11020,60
7	8388,22	8807,63	9248,01	9710,41	10195,93	10705,72	11241,01
8	8555,98	8983,78	9432,97	9904,62	10399,85	10919,84	11465,83
9	8727,10	9163,45	9621,63	10102,71	10607,84	11138,24	11695,15
10	8901,64	9346,72	9814,06	10304,76	10820,00	11361,00	11929,05
11	9079,67	9533,66	10010,34	10510,86	11036,40	11588,22	12167,63
12	9261,27	9724,33	10210,55	10721,07	11257,13	11819,98	12410,98
13	9446,49	9918,82	10414,76	10935,50	11482,27	12056,38	12659,20
14	9635,42	10117,19	10623,05	11154,21	11711,92	12297,51	12912,39
15	9828,13	10319,54	10835,51	11377,29	11946,15	12543,46	13170,64
16	10024,69	10525,93	11052,22	11604,84	12185,08	12794,33	13434,05
17	10225,19	10736,45	11273,27	11836,93	12428,78	13050,22	13702,73

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)